



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2821/2025

## Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

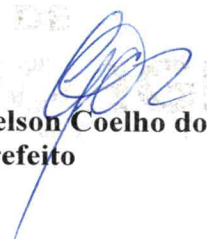
### RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

| Nome do Servidor                 | RG             | Período                 | Cargo      | CH |
|----------------------------------|----------------|-------------------------|------------|----|
| Loreni Maria Candido<br>Balbinot | 7.822.953-5/PR | 05/02/2025 a 19/12/2025 | Professora | 20 |

**Art. 2º** Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

  
**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito

Publicado no A.M.P  
Exemplar nº 2821  
Data 14/02/2025